



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044) 3675-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2005

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Parecer Prévio nº 470/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-Pr; referente ao exercício financeiro de 1.999.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Dispõe sobre apreciação do Parecer Prévio nº 470/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de 1.999, que **recomenda a “DESAPROVAÇÃO”** das contas do Poder Executivo, conforme Resolução nº 7497/2002, da referida Colenda Corte de Contas.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer, e, provimento, as contas do Poder Legislativo Municipal também foram **julgadas irregulares**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 27 de Maio de 2.005.

Claudeni Pereira Leal
Presidente

Luiz Rogério Moacir
1º Secretário